



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado na rua Daniel Comboni, nº 155, Centro, Ibiraçu/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA SAAE IBI nº 102/2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: Pregão Presencial
2. Processo nº **0952021**.
3. Tipo de Licitação: Menor preço global.
4. Objeto: contratação de empresa especializada *de monitoramento de sistema de segurança eletrônica vinte e quatro horas com pronta resposta*, compreendendo locação de sistemas de segurança eletrônica, assistência técnica preventiva, assistência técnica corretiva até vinte horas após o problema detectado e comunicado, vistorias noturnas in loco, substituição de equipamentos com defeito sem custo adicional para atender a Estação de Tratamento de Água - ETA Centro, o escritório do SAAE e a ETA de Guatemala.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE/ITEM	LOCAL	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1.1	ETA CENTRO	12 meses	R\$ 1.724,00	R\$ 20.688,00
1.2	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 meses	R\$ 278,50	R\$ 3.342,00
1.3	ETA DE GUATEMALA	12 meses	R\$ 996,00	R\$ 11.952,00
Valor estimado: trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais.				R\$ 35.982,00

1

(Handwritten marks and signatures)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM VINTE E QUATRO HORAS COM PRONTA RESPOSTA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS:

- a) a prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento vinte e quatro dos sistemas de alarme com pronta resposta, manutenção, aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, acesso remoto das câmeras quando houver disparos nos sistemas de alarme;
- b) executar os serviços em conformidade com as especificações e, ainda, com as instruções emitidas pela contratante;
- c) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, anexo I;
- d) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em até doze horas a partir da notificação pelo contratante;
- e) assistência e atendimento as localidades em até quinze minutos após verificação da necessidade, enviando um veículo ou motocicleta caracterizados de propriedade da empresa contratada;
- f) substituição de equipamentos defeituosos ou que por ventura vierem a serem roubados ou danificados em até vinte e quatro horas após notificação por parte do contratante.;
- g) descrição dos equipamentos por localidade:

ETA CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO – 08 FEIXES
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	100	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	850	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 3 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/3AMP
16	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
17	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
18	1	BATERIA 70AH
19	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
20	9	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
21	4	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
22	1	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS
23	6	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
24	16	PLUG P4 MACHO BORNE
25	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
26	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
27	3	CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO
28	1	MINI RACK 5U
29	1	MONITOR 19,5 POL.

ESCRITÓRIO DO SAAE

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
2	4	SENSOR IVP - FECHADA
3	1	SENSOR IVP - ÁREA ABERTA
4	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
5	2	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)

ETA GUATEMALA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTECTOR DE REDE BIVOLT
11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
16	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
17	1	BATERIA 70AH
18	3	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
19	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
20	3	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
21	2	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS
22	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
23	10	PLUG P4 MACHO BORNE
24	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
25	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
26	1	MINI RACK 5U

6. Dotação Orçamentária: As despesas inerentes a este Edital correrão à conta Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 17.512.0017.2.117 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000, constantes do orçamento do SAAE.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 04/2021

Dia: **2 de julho de 2021.**

Credenciamento: **início às 8h até 9h.**

Sessão Pública de disputa: **9h30min.**

Local: Escritório do SAAE.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados à Pregoeira até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
3. A impugnação do edital deverá ser protocolada no escritório do SAAE das 8h às 14h, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
4. A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
5. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:
 - a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE;
 - b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) com falência decretada;
 - e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
 - f) que atue na forma de cooperativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

2. Na presente licitação, não haverá exclusividade à participação de MEs e EPPs diante da ausência de preenchimento às condições estabelecidas no art. 49, II e III da LC 123, com a redação alterada pela LC 147.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será iniciado no horário especificado no item II.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.
3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
5. Na fase de credenciamento, as empresas licitantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento - Anexo II (modelo).
6. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Anexo III (modelo), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a Certidão Expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
7. **Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

8. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.

9. **A apresentação no Credenciamento do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.**

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 04/2021

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 1 - Proposta de Preço

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 04/2021

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

7



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no Anexo V - Proposta de Preço (modelo):

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte e tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará aquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

7. A empresa vencedora de cada item do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira, em até vinte e quatro horas do encerramento do procedimento, uma nova proposta de preço que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação ao preço global adjudicado.
8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
 - b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
 - d) apresentarem preços superiores a R\$ 35.982,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério do menor preço global, de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
4. Na sequência, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances, será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública, a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12. Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o SAAE.

13. Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de cinco minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de cinco minutos, concedidos pela Pregoeira, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do Credenciamento.

4 - Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.1 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (PGFN/RFB).

5.2 A Pregoeira e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

5.3 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos último cento e oitenta dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 Capacidade Técnica Operacional

a) apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada.

7 Qualificação Econômico-Financeira

7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo trinta dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7.2 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8. Outros documentos

- a) Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias – Anexo IV (modelo);
- b) Declaração de Fatos Impeditivos - Anexo VI (modelo);
- c) Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal - Anexo VII (modelo);
- d) Declaração de Idoneidade - Anexo VIII (modelo).

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em três dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido à recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados na recepção do SAAE ou enviados pelo e-mail rh@saaeibiracu.com.br até as 15h.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva do SAAE, protocolado na recepção do SAAE, nos mesmos moldes do item 3.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.




XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do SAAE.
3. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do SAAE.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. O SAAE, por intermédio da Diretor Executivo, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato administrativo no prazo máximo de dez dia.
2. Se dentro do prazo o convocado não assinar contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. A empresa vencedora poderá oferecer a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, de acordo com as regras do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
4. O prazo de vigência do contrato será de doze meses, prorrogável de acordo com art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5. A data de início da prestação dos serviços ocorrerá um dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, endereço eletrônico: <https://diariomunicipales.org.br/>.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

 
14




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até quinze dias mediante a apresentação das notas fiscais dos serviços e aceite definitivo pelo fiscal responsável;
2. Para o efetivo pagamento, a contratada apresentará ao contratante as certidões de quitação referente a regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB e regularidade com o FGTS e demais documentos exigidos no contrato, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.
3. Deverá ser apresentada nota fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, o qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos serviços pelo contratante.
4. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o Saae.
5. O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo contrante, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
6. O contratante poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada em decorrência de inadimplemento do contrato.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações a saber:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

a) a licitante vencedora quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto pelo período de dois anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) pelas ocorrências descritas na letra "a" a licitantes pagará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do certame.

2. Pela inexecução total a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes sanções a licitantes:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do presente edital;

b) multa prevista na letra "b" do item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) a sanção estabelecida na letra "d" é de competência exclusiva do Diretor Executivo desta Autarquia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, ou por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
2. Reserva-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a data da abertura desta licitação, e
 - b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes.
8. É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
9. A licitante vencedora terá o prazo de dez dias para assinatura do contrato, após a convocação.
10. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
Anexo I – Termo de Referência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- Anexo II – Termo de Credenciamento (Modelo)
- Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo)
- Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (Modelo)
- Anexo V – Proposta de Preço (Modelo)
- Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo)
- Anexo VII – Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal (Modelo)
- Anexo VIII – Declaração de Idoneidade (Modelo)
- Anexo IX – Minuta Contratual

Ibiraçu, 17 de junho de 2021.

Agda Krist Cometti
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Delmir Martins Da Silva

Valéria De Andrade Do Nascimento Souza



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Executiva

02. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento vinte e quatro horas com pronta resposta, locação de sistemas de segurança eletrônica, assistência técnica preventiva, assistência técnica corretiva até 24 horas após o problema detectado e comunicado, vistorias noturnas *in loco*, substituição de equipamentos com defeito sem custo adicional, para atender a Estação de Tratamento de Água – ETA Centro, o escritório do SAAE e a ETA de Guatemala.

02.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCAL:

LOTE/ITEM	LOCAL	PERÍODO
1.1	ETA CENTRO	12 meses
1.2	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 meses
1.3	ETA DE GUATEMALA	12 meses

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO VINTE E QUATRO HORAS COM PRONTA RESPOSTA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS:

h) a prestação de serviço inclui a instalação completa dos equipamentos descritos, monitoramento vinte e quatro dos sistemas de alarme com pronta resposta, manutenção, aluguel dos equipamentos para a referida prestação de serviço, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, acesso remoto das câmeras quando houver disparos nos sistemas de alarme.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- i) executar os serviços em conformidade com as especificações e, ainda, com as instruções emitidas pela contratante;
- j) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- k) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em até doze horas a partir da notificação pelo Contratante;
- l) assistência e atendimento aos setores em até quinze minutos após verificação da necessidade, enviando um veículo ou motocicleta caracterizados de propriedade da empresa contratada;
- m) substituição de equipamentos defeituosos ou que por ventura vierem a serem roubados ou danificados em até vinte e quatro horas após notificação por parte do Contratante.

ETA CENTRO

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO – 08 FEIXES
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	100	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	850	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA – 3 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/3AMP
16	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
17	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
18	1	BATERIA 70AH
19	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
20	9	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
21	4	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
22	1	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

23	6	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
24	16	PLUG P4 MACHO BORNE
25	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
26	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
27	3	CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO
28	1	MINI RACK 5U
29	1	MONITOR 19,5 POL.

ESCRITÓRIO DO SAAE

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
2	4	SENSOR IVP - FECHADA
3	1	SENSOR IVP - ÁREA ABERTA
4	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
5	2	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)

ETA GUATEMALA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
16	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
17	1	BATERIA 70AH



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

18	3	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
19	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
20	3	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
21	2	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS
22	10	CAIXA SOBREPOR. / CFTV QUADRADA BR 8X8
23	10	PLUG P4 MACHO BORNE
24	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
25	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
26	1	MINI RACK 5U

3. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, para prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança, acesso, visitante, intrusões, violações e outras irregularidades, por se tratar de área de segurança nacional.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Tal preocupação ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual das instituições em questão, pois as instalações físicas possuem pontos que carecem de atenção.

A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, com a finalidade de dotar o Escritório do SAAE e a Estação de Tratamento de Água de um sistema de segurança eficaz, de modo a proporcionar segurança dos seus funcionários e usuários, bem como a guardar seus bens patrimoniais.

4. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Estação de Tratamento de Água ETA localizada a rua Humberto Paulo Cutini, 41, Centro; no Escritório do SAAE localizado rua Daniel Comboni, 155, Centro; e na ETA, Guatemala, zona rural, Ibiraçu-ES.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 A visita Técnica é facultativa, porém, os concorrentes deverão apresentar Atestado de Visita Técnica ou Declaração comprovando que estão cientes, de todas as informações, das condições locais para cumprimento das obrigações e dos serviços a serem executados.

5.2. A Visita Técnica será agendada previamente no Setor de Atendimento através do telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250, em até dois dias antes da abertura no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, o deslocamento até local da visita será por conta dos participantes interessados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento, a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento, deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

(Handwritten marks and signatures)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Processo nº 095/2021

folha 92
0

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)


Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.


Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



25




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES
ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

LOTE/ITEM	LOCAL	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	ETA CENTRO	12 meses		
1.2	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 meses		
1.3	ETA DE GUATEMALA	12 meses		
Valor por extenso				R\$ 00.0000,00

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Declaração que realizou Visita Técnica, estando ciente de todas as informações, das condições dos locais para cumprimento das obrigações e dos serviços a serem executados, ou

Declaração comprovando que estar ciente, de todas as informações, das condições dos locais para cumprimento das obrigações e dos serviços a serem executados.

Declaração que estão incluídos nos preços propostos todos os materiais relacionados I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 5.1, todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

_____ (empresa), CNPJ nº.

_____, situada _____,

declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL (MODELO)

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Processo nº 095/2021

folha 97
e

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 04/2018, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraçu, 2 de julho de 2021.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO Nº __/2021

Pelo presente Contrato Administrativo de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Reestruturada pela Lei Municipal nº 2.634 de 21 de dezembro de 2005 inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sua sede localizada na rua Daniel Comboni, 155, Centro, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, CEP 29670-000 neste ato representado por seu Diretor Executivo Senhor **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado Contratante e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xx;xxx;xxx/xxxx-xx, com sede à rua xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.-xxx, adiante designada Contratada, neste ato representada pelo Senhor **XX**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx em decorrência do Pregão Presencial xx/2021, vem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de *monitoramento de sistema de segurança eletrônica vinte e quatro horas* com pronta resposta, locação de sistemas de segurança eletrônica, assistência técnica preventiva, assistência técnica corretiva até vinte horas após o problema detectado e comunicado, vistorias noturnas in loco, substituição de equipamentos com defeito sem custo adicional para atender a Estação de Tratamento de Água - ETA Centro, o escritório do SAAE e a ETA de Guatemala.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

I – Descrição do objeto:

ITEM	LOCAL	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	ETA CENTRO	12 meses		
1.2	ESCRITÓRIO DO SAAE	12 meses		
1.3	ETA DE GUATEMALA	12 meses		
Valor: (por extenso)				R\$ 00.0000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 A Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ (...) dividido em doze parcelas de R\$.. (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. O encargo estipulado neste contrato compreende para a Contratada, as seguintes obrigações:

- a) dar início à execução dos serviços após um dia a partir da assinatura do Contrato;
- b) responder prontamente com veículo ou motocicleta caracterizada;
- c) prestar assistência técnica preventiva e corretiva;
- d) efetuar três vistorias noturnas in loco;
- e) substituir os equipamentos com defeito sem custos adicionais para a Contratante;
- f) acessar remotamente as câmeras sempre que houver disparos no sistema de alarme;
- g) fornecer o acesso remoto noturno das câmeras sempre que solicitado pelo servidor de plantão;
- h) realizar monitoramento eletrônico vinte e quatro horas ao dia;
- i) realizar manutenção dos equipamentos vinte e quatro horas ao dia;
- j) executar os serviços pelos funcionários qualificados, uniformizados e identificados;
- k) fornecer todos os equipamentos abaixo relacionados por localidades:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

ETA CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO – 08 FEIXES
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	100	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	850	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
11	1	GRAVADOR DÍGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA – 3 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/3AMP
16	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
17	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
18	1	BATERIA 70AH
19	2	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
20	9	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
21	4	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
22	1	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS
23	6	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
24	16	PLUG P4 MACHO BORNE
25	16	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
26	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
27	3	CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO
28	1	MINI RACK 5U
29	1	MONITOR 19,5 POL.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ESCRITÓRIO DO SAAE

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
2	4	SENSOR IVP - FECHADA
3	1	SENSOR IVP - ÁREA ABERTA
4	2	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
5	2	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)

ETA GUATEMALA

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA 18 SETORES (COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E GPRS)
2	1	BATERIA RECAR CHUMBO ACIDO 12V. 7AMP.
3	3	SENSOR IVP - ÁREA SEMI-ABERTA
4	2	CONTROLE REMOTO
5	1	RECEPTOR P/ CENTRAL DE ALARME
6	1	SIRENE PIEZOELETRÔNICA 120 DB
7	1	SIRENE CORNETA 120 DB
8	10	CABO 2X16 PARALELO FLEX (MT)
9	250	CABO DE REDE LAN EXPERT TURBO LINK CAT 5EE UTP PT4 PARES(MT)
10	1	PROTETOR DE REDE BIVOLT
11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI HD - 16 CANAIS
12	1	HD (DISCO RÍGIDO) DE VIGILÂNCIA - 2 TERABYTE
13	1	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS 1500VA
14	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO METÁLICA-12V/5AMP
15	3	PLUG MACHO 10AMP/250V
16	1	NOBREAK 700VA - SAÍDA 12V
17	1	BATERIA 70AH
18	3	CÂMERA MULTI HD - 20 MTS
19	2	CÂMERA MULTI HD - 40 MTS
20	3	CÂMERA MULTI HD COLOR - 20 MTS
21	2	CÂMERA MULTI HD COLOR - 40 MTS
22	10	CAIXA SOBREPOR / CFTV QUADRADA BR 8X8
23	10	PLUG P4 MACHO BORNE
24	10	BALUM HÍBRIDO HD AHD/CVI/TVI
25	4	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5
26	1	MINI RACK 5U



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

II. A Contratante compreende as seguintes obrigações:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- b) efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até dez dias do recebimento destas após devidamente atestadas por servidor/fiscal do contrato, devidamente indicado pela Administração, designado na forma do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que será comunicado à contratada por escrito, para dirimir divergências a respeito do cumprimento do contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) designar um servidor para fiscal do contrato;
- e) prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada;
- f) permitir o livre acesso da Contratada em suas dependências, quando necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

4.1 As despesas correntes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária assim definida: Projeto atividade 1751200172117 - Elemento Despesa: 339039.00000.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência de doze meses, a partir de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será realizado no prazo de até dez dias, após emissão da nota fiscal dos serviços que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal do objeto deste contrato.

6.2 As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à Contratada para a necessária correção.

6.3 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB e regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADIANTAMENTO

7.1 A Contratante poderá autorizar alterações contratuais que decorram ou não da variação do seu valor, aumento do valor contratual no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93, modificação de forma e prazo, que formalizará o Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada, caso, inexecutar total ou parcialmente o contrato; descumprir as cláusulas prevista neste contrato; apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e dentre outras indicadas pelo fiscal do contrato sujeitará às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 assim detalhas:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa de 10% (dez por cento), em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, bem como o atraso injustificado do início da execução do contrato e por demais falhas elencadas no caput desta clausula;
- c) cancelamento de contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

8.2 As penalidades previstas nesta clausula têm o caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução dos serviços do contratado será exercida pelo contratante, através de servidor por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de quarenta e oito horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

9.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do serviço deste contrato serão registradas pelo fiscal contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada;

- a) pelo não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do presente contrato;
- b) mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data proposta para a extinção de sua vigência;
- c) por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à Contratada;
- d) judicial, nos termos da lei;
- e) após ser decretada a falência ou concordata da Contratada.

10.2 Permanecem garantidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

10.1 O valor a ser pago para a prestação do serviço, fixado no contrato, havendo necessidade de reajuste, o valor poderá ser reajustado pelo indicador IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) ou o que vier a substituir, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTES INTEGRANTES

12.1 Integram o presente Contrato independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibiraçu/ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Ibiraçu/ES, xx de xxxxx de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1)

2)